



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180 001
Telefone: <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002885/2023-10

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022
PROCESSO 35014.002885/2023-10
PREGÃO Nº 03/2022

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A EMPRESA NEXUS
VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Superintendente Regional Sudeste II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, a Sra. Mariangela Prado Bruno, matrícula funcional nº [REDACTED], designado para o encargo referido pela Portaria MTP nº 967, de 21 /Dezembro/2021, DOU nº 242, de 24/Dezembro/2021 e a empresa **NEXUS VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] sediada na Rua Barão de Leopoldina, nº 656, bairro Alto dos Pinheiros, Município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP 30530-080, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002885/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 41/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) acréscimo de 01 posto 12 x 36 noturno na APS Barreiro conforme solicitado pela Gerência Executiva de Belo Horizonte/MG nos autos do Processo SEI [35014.103339/2025-59](#); b) acréscimo de 01 botão de pânico na APS Brumadinho/MG, (SEI nº [20550867](#)); c) supressão de 4 câmeras internas, 1 refletor com sensor de presença e 2 detectores de fumaça na APS Brumadinho/MG, (SEI nº [20550867](#)); d) reequilíbrio contratual em razão da alteração da alíquota do ISS do município de Lagoa Santa/MG de 4% para 5% (SEI nº [20551039](#)).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal passará de R\$ 1.225.492,32 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.245.827,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais) e de R\$ 14.705.907,84 (quatorze milhões e setecentos e cinco mil e novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 14.949.924,00 (quatorze milhões e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais) no que diz respeito ao valor global aproximado para 12 meses. O percentual de acréscimo é de 1,66% do valor atualizado do contrato. O presente aditamento é efetuado com suporte no disposto no artigo 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 1.245.827,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais), e o valor global para 12 meses (doze) de R\$ 14.949.924,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais)sendo:

- Vigilância ostensiva: valor mensal de R\$ 951.451,47 (novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
- Vigilância eletrônica: valor mensal de R\$ 227.568,44 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- Monitoramento: valor mensal de R\$ 66.807,09 (Sessenta e seis mil e oitocentos e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2025NE600171 e 2025NE600172.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 41/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Mariângela Prado Bruno

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra

Testemunha : Ricardo Aguiar Resende, matrícula funcional nº [REDACTED]

Testemunha: Marcela Antunes Vaz, matrícula funcional nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 07/07/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ANTUNES VAZ, Analista do Seguro Social**, em 07/07/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANGELA PRADO BRUNO, Superintendente Regional Sudeste II (Substituto)**, em 07/07/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21423047** e o código CRC **62F870BD**.